

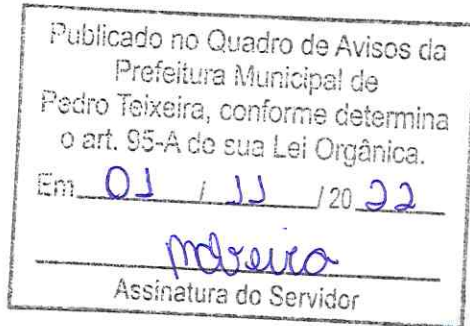


MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 072 de 01 de novembro de 2022.



Concede autorização para o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, para optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 44, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando o disposto a Lei Complementar nº 48 de 31 de outubro de 2022, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei Complementar nº 15 de 01 de Abril de 2013, onde autoriza ao servidor investido no cargo de secretário municipal optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo.

Resolve:

Art. 1º. Fica Concedido ao Sr. **MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA**, com fundamento no parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 15 de 01 de abril de 2013, parágrafo este acrescentado pela Lei Complementar nº 48 de 31 de outubro de 2022, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 2º. Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos dessa portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 01 de novembro de 2022.



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito